

LICITAÇÃO Nº 149/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 097/2015

PARTE A – PREÂMBULO

I. Regência legal:

Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Lei Municipal nº. 2.593 de 07 de julho de 2005; Lei Estadual nº. 9.433 de 01 de março de 2005; Lei Federal nº. 123, de 14 de dezembro de 2006; Decreto Municipal nº. 7.583, de 05 de setembro de 2008; Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

II. Repartição interessada e setor:

Secretaria Municipal de Planejamento – SEPLAN/Secretaria Municipal de Educação – SEDUC/ Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano - SEDUR

III. Número de ordem:

Pregão Presencial nº 097/2015

IV. Licitação nº.:

Licitação 149/2015

V. Finalidade da licitação/objeto:

Aquisição de software AUTOCAD para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Planejamento e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.

VI. Tipo de Licitação

Menor Preço: Por item
 Por Lote
 Global

VII. Forma de Execução

Parcelada
 Única

VIII. Prazo de execução do objeto

Imediato, em até 15 (quinze) dias, a partir da emissão da ordem de fornecimento pela secretaria solicitante.
 Conforme Anexo I

IX. Local, data e horário para início da sessão pública da licitação:

Endereço: **Avenida Sampaio, nº 344, Centro, Feira de Santana – Bahia**

Data: 16 de junho de 2015

Horário: 14h30

X. Dotação - Unidade Gestora:	Projeto/Atividade:	Elemento de despesa:
08 – Secretaria Municipal de Planejamento	04.121.038.2027	33.90.30.00
09 – Secretaria Municipal de Educação	12.122.004.2032	33.90.30.99
13 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano	15.451.036.2097	Fonte 000 e 001

XI. Patrimônio Líquido mínimo necessário:

10% (dez por cento) do valor orçado pela Administração

XII. Local, horário e responsável pelos esclarecimentos sobre este edital:

Pregoeira(o) e Decreto de designação: Sra. Caroline Suzart Cotias Freitas, pregoeira(o) designada(o) na forma do Decreto nº. 9.474, de 16 de janeiro de 2015.

Endereço: Avenida Sampaio, nº. 344 – Centro - Feira de Santana - Bahia, CEP: 44.001-584

Horário: 09h00 às 12h00

e das 14h00 às 17h00

Tel.: (75) 3602- 8333

(75) 3602- 8345

E-mail: carol.suzart@pmfs.ba.gov.br

PARTE B – DISPOSIÇÕES GERAIS

1. OBJETO

- 1.1. A presente licitação tem por escopo o objeto descrito no **item V do preâmbulo**, conforme especificações, quantitativos e condições constantes no **Anexo I** deste Edital.
- 1.2. O prazo de execução do objeto, a contar da data de emissão da ordem de fornecimento, está indicado no **item VIII do preâmbulo**, admitindo-se a sua prorrogação nos termos dos arts. 141 e 142 da Lei Estadual 9.433/05.
- 1.3. O tipo da licitação está indicado no **item VI do preâmbulo**.
- 1.4. É vedada a subcontratação parcial do objeto, a associação da contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da contratada, não se responsabilizando o contratante por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros.
- 1.5. As despesas decorrentes da execução do contrato correrão à conta da dotação orçamentária especificada no **item X do preâmbulo**.

2. CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

- 2.1. Somente serão admitidos a participar desta licitação os interessados que atenderem a todas as exigências contidas neste edital e nos seus anexos e que pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado.
- 2.2. Não serão admitidas empresas em consórcio nem as que estejam suspensas temporariamente de participar e de licitar com a Administração Pública ou ainda as declaradas inidôneas, na forma dos incisos II e III do art. 186 da Lei Estadual nº. 9.433/05.
- 2.3. Em consonância com o art. 200 da Lei Estadual nº 9.433/05, fica impedida de participar desta licitação e de contratar com a Administração Pública a pessoa jurídica constituída por membros de sociedade que, em data anterior à sua criação, haja sofrido penalidade de suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração ou tenha sido declarada inidônea para licitar e contratar e que tenha objeto similar ao da empresa punida.
- 2.4. É vedado ao agente político e ao servidor público de qualquer categoria, natureza ou condição, celebrar contratos com a Administração direta ou indireta, por si ou como representante de terceiro, sob pena de nulidade, ressalvadas as exceções legais, conforme o art. 125 da Lei Estadual nº. 9.433/05.

3. REGÊNCIA LEGAL DA LICITAÇÃO

- 3.1. Esta licitação obedecerá, integralmente, as disposições da Lei Estadual nº 9.433/05, Lei Municipal nº 2.593/05 e das Leis Federais nº 10.520/02 e nº 8.666/93, no que for pertinente.

4. CREDENCIAMENTO

- 4.1. Reputa-se credenciada junto à(o) Pregoeira(o) a pessoa física regularmente designada para representar a licitante no processo licitatório.
- 4.2. O credenciamento de sócios far-se-á através da apresentação do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, e no caso das sociedades por ações, acompanhado do documento de eleição e posse dos administradores (cópia autenticada).
- 4.3. O credenciamento de mandatários far-se-á mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular **com firma reconhecida em cartório** que contenha, preferencialmente, o conteúdo constante no modelo do **ANEXO IV**, devendo ser exibida, em qualquer tipo de procuração, a prova da legitimidade de quem outorgou os poderes.
- 4.4. Cada licitante poderá credenciar apenas um representante, ficando este adstrito a apenas uma representação.
- 4.5. Os documentos referidos nos itens anteriores poderão ser apresentados em original acompanhados de cópia simples para autenticação, cópia autenticada, ou cópia autenticada acompanhada de cópia simples para que possa ser autenticada pela(o) Pregoeira(o).

- 4.6. O Microempreendedor Individual (MEI), as Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) deverão apresentar declaração de que atendem os requisitos dos artigos 3º e 18-A §1º da Lei Complementar nº. 123/2006, para que possam fazer jus aos benefícios previstos na referida lei, bem como que, inexistem fatos supervenientes que conduzam ao desenquadramento desta situação, **além de apresentar as cópias das declarações e recibo de entrega a Receita Federal comprovando o faturamento do exercício anterior, exceto para as empresas Optantes pelo Simples Nacional no exercício atual, devendo ser apresentado documento que comprove tal enquadramento.** As declarações e recibo entregues a Receita Federal deverão ser apresentados juntamente com a Declaração de MEI / ME / EPP, conforme modelo constante desse Edital.
- 4.7. A falsidade das declarações prestadas, objetivando os benefícios da Lei Complementar Federal nº. 123 de 14 de setembro de 2006, poderá caracterizar o crime de que trata o artigo 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na legislação pertinente, mediante o devido processo legal, e implicará, também a inabilitação da licitante, se o fato vier a ser constatado durante o trâmite da licitação.

5. PROPOSTAS DE PREÇO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. QUANTO À FORMA E VALIDADE

- 5.1.1. Os documentos da proposta de preços e da habilitação deverão estar dispostos ordenadamente, contidos em 02 (dois) envelopes distintos, lacrados, indevassados, os quais deverão estar rubricados pelo representante legal da empresa, ou por seu mandatário, devendo ser identificados no anverso à razão social da empresa, os **Itens de II a V do preâmbulo**, além da expressão, conforme o caso, **Envelope A – Proposta de Preços**, ou **Envelope B – Habilitação**.
- 5.1.2. A proposta de preços deverá estar em original, datilografada ou digitada apenas no anverso, sem emendas, rasuras, ressalvas ou entrelinhas, rubricada em todas as folhas, datada e assinada pelo representante legal da licitante, ou por seu mandatário, sendo necessária, nesta última hipótese, a juntada da procuração que contemple expressamente este poder.
- 5.1.3. Os documentos relativos à habilitação deverão ser apresentados em original, cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do original, para que possa ser autenticada pela(o) Pregoeira(o).
- 5.1.4. As certidões extraídas pela *internet* somente terão validade se confirmada sua autenticidade.
- 5.1.5. O documento que não apresentar expressamente a data do vencimento terá como prazo de validade 90 (noventa) dias após sua emissão.

5.2. PROPOSTA DE PREÇOS

- 5.2.1. **O PROPONENTE DEVERÁ ELABORAR A SUA PROPOSTA DE PREÇOS DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS CONSTANTES DO ANEXO I, EM CONSONÂNCIA COM O MODELO DO ANEXO II,** expressando os valores em moeda nacional – reais e centavos, em duas casas decimais, ficando esclarecido que não serão admitidas propostas alternativas.
- 5.2.2. **O Critério de Julgamento:** Será considerada vencedora a licitante que apresentar **o menor valor global**, atendendo assim, ao critério do “menor preço”, fazendo-se a classificação dos demais em ordem crescente dos valores propostos.
- 5.2.3. Ocorrendo divergência entre o preço global em algarismo e o expresso por extenso, será levado em conta este último.
- 5.2.4. A proposta apresentada e os lances formulados deverão incluir todas e quaisquer despesas necessárias para o fiel cumprimento do objeto desta licitação, inclusive todos os custos, salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal da contratada, como também fardamento, transporte de qualquer natureza, materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados, depreciação, aluguéis, administração, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento pela contratada das obrigações.
- 5.2.5. Os preços cotados deverão ser referidos à data de recebimento das propostas, considerando a condição de pagamento à vista, não devendo, por isso, computar qualquer custo financeiro para o período de processamento das faturas.

- 5.2.6. A proposta de preços terá prazo de validade de 60 (sessenta) dias, a contar da data fixada no **item IX do preâmbulo** para início da sessão pública, facultado, porém, aos proponentes estender tal validade por prazo superior.
- 5.2.7. Não será permitida previsão de sinal, ou qualquer outra forma de antecipação de pagamento na formulação das propostas, devendo ser desclassificada, de imediato, a proponente que assim o fizer.
- 5.2.8. Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste edital, nem propostas com preço global ou unitário simbólico, irrisório ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos.
- 5.2.9. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às condições e exigências deste Edital ou que consignarem valor global superior aos praticados no mercado ou com preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato.
- 5.2.10. A formulação da proposta implica para o proponente a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor, tornando-o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados.

5.3. HABILITAÇÃO

5.3.1. A **Habilitação Jurídica** será comprovada mediante a apresentação:

- a) de registro público, no caso de empresário individual;
- b) em se tratando de sociedades empresárias, do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, com suas eventuais alterações supervenientes em vigor, devidamente registrados, acompanhados, quando for o caso, dos documentos societários comprobatórios de eleição ou designação e investidura dos atuais administradores;
- c) no caso de sociedades simples, do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, com suas eventuais alterações supervenientes em vigor, devidamente registrados, acompanhados dos atos comprobatórios de eleição e investidura dos atuais administradores;
- d) decreto de autorização, no caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

5.3.2. A **Regularidade Fiscal e Trabalhista** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
- b) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante;
- d) prova de regularidade para com a Fazenda Federal através de certidão expedida pela Secretaria da Receita Federal e certidão da dívida ativa da União, emitida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;
- e) prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos/CND e do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS - CRF.
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, conforme exigência da Lei nº. 12.440, de 7 de Julho de 2011.

5.3.3. A **Qualificação Técnica** será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:

- a) Atestado de Capacidade Técnica, passado em papel timbrado, por entidade pública ou privada, que comprove o correto cumprimento de obrigações da mesma natureza do objeto da presente, ou seja, fornecimento de **LICENÇAS DE USO DO SOFTWARE AUTODESK**, de acordo com o grupo ofertado, devidamente datado, assinado e com identificação do atestante.
- b) Declaração de Empresa Autorizada comprovando ser a licitante um Autorizado Autodesk emitida pela AUTODESK.

- 5.3.4. A **Qualificação Econômico-Financeira** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:
- a) Comprovação Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Último Exercício que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta, devidamente registrados na junta comercial de domicílio do licitante e deverá obrigatoriamente, sob pena de inabilitação, estar acompanhado da CRP – Certidão de Regularidade Profissional (contador).
 - b) Patrimônio Líquido no montante mínimo de 10% (dez por cento), **correspondente ao valor orçado pela Administração.**
 - c) Certidão negativa de falência, expedida pelo distribuidor da sede da licitante, com data recente.
- 5.3.5. **Declaração de Proteção ao Trabalho do Menor**, para os fins do disposto no inciso V do art. 98 da Lei Estadual nº 9.433/05, de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, ressalvado, se for o caso, o emprego de menor a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, conforme modelo constante do **Anexo V** deste Edital.
- 5.3.6 **Declaração de Superveniência:** Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, de acordo com modelo do **Anexo VIII.**
- 5.3.7. **Declaração de Inexistência de Servidor Público/Empregado Público** - Declaramos, para os devidos fins legais, na qualidade de proponente da licitação acima mencionada, que não possuímos em nosso quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou sociedade de economia mista, conforme modelo do **Anexo IX.**

6. PROCEDIMENTO DA LICITAÇÃO

6.1. FASE INICIAL

- 6.1.1. A sessão pública do pregão terá início no dia, hora e local designados no **item IX do preâmbulo**, devendo o representante da licitante efetuar o seu credenciamento, comprovando que possui os necessários poderes para formulação de propostas, lances, negociação e para a prática dos demais atos inerentes ao certame.
- 6.1.2. **No credenciamento**, os licitantes entregarão à(o) Pregoeira(o) a **Declaração de Pleno Conhecimento e Atendimento às Exigências de Habilitação**, conforme o modelo constante do **Anexo VI**; em seguida, o **Envelope A - Propostas de Preços**, e o **Envelope B – Habilitação**.
- 6.1.3. **A declaração de pleno atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital deverá ser apresentada fora dos Envelopes A e B, de acordo com o modelo estabelecido no Anexo VI do Edital.**
- 6.1.4. Iniciada a sessão pública do pregão e efetuada a entrega dos **Envelopes A e B**, com a respectiva documentação, não cabe desistência da proposta.
- 6.1.5. A abertura dos envelopes relativos aos documentos das propostas e de habilitação será realizada sempre em ato público, do qual se lavrará ata circunstanciada assinada pelos licitantes e pela(o) Pregoeira(o).
- 6.1.6. A(o) Pregoeira(o) procederá à abertura dos **Envelopes A**, conferirá e examinará as propostas neles contidas, bem como a regularidade das mesmas.
- 6.1.7. A(o) Pregoeira(o), após o exame e conferência das propostas, classificará a de menor preço e aquelas que tenham apresentado valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) relativamente à de menor preço.
- 6.1.8. Quando não forem verificadas, no mínimo, 03 (três) propostas escritas de preços nas condições definidas no item anterior, a(o) Pregoeira(o) classificará as propostas subsequentes de menor preço, até o máximo de 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.
- 6.1.9. No caso de empate entre duas ou mais propostas, a(o) Pregoeira(o) selecionará todas as propostas em condições de igualdade para a etapa competitiva de lances verbais.
- 6.1.10. Havendo apenas uma proposta, desde que atenda a todas as condições do edital e esteja com o preço compatível com os praticados no mercado, esta poderá ser aceita, devendo a(o) Pregoeira(o) negociar, visando obter preço melhor.

- 6.1.11. Quando todas as propostas escritas forem desclassificadas, a(o) Pregoeira(o) poderá suspender o pregão e estabelecer uma nova data, com prazo não superior a 03 (três) dias úteis, para o recebimento de novas propostas.
- 6.1.12. Se a participante do certame for ME ou EPP, devidamente comprovado, a documentação de regularidade fiscal poderá ser regularizada após ser declarada vencedora, ou seja, para homologação e posterior contratação, conforme estabelece a lei complementar 123/2006.
- 6.1.13. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da homologação do certame, para ME ou EPP promover a sua regularização, com a apresentação dos documentos exigidos no edital.

6.2. ETAPA COMPETITIVA DE LANCES VERBAIS

- 6.2.1. Após a classificação das propostas, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos proponentes selecionados, que deverão, de forma sucessiva e distinta, apresentar seus lances, a começar com o autor da proposta selecionada de maior preço e seguido dos demais, em ordem decrescente, até que não haja mais cobertura da oferta de menor valor.
- 6.2.2. Somente serão admitidos lances verbais cujos valores se situem abaixo do menor valor anteriormente registrado.
- 6.2.3. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela(o) Pregoeira(o), implicará a exclusão do licitante da etapa de lances e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.
- 6.2.4. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, que será de **R\$ 255.327,28 (duzentos e cinquenta e cinco mil, trezentos e vinte e sete reais e vinte e oito centavos)**.
- 6.2.5. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, a(o) Pregoeira(o) examinará a aceitabilidade da primeira oferta classificada quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.
- 6.2.6. Sendo aceitável a proposta de menor preço, a(o) Pregoeira(o) dará início à fase de habilitação com a abertura do envelope contendo a documentação do proponente da melhor oferta, confirmando as suas condições de habilitação.
- 6.2.7. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, a licitante habilitado será declarado vencedor.
- 6.2.8. Se a oferta não for aceita ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, a(o) Pregoeira(o) examinará a oferta subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta que atenda às condições estabelecidas neste edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.
- 6.2.9. Caso não se realizem lances verbais pelos licitantes selecionados e a proposta de menor preço vier a ser desclassificada ou, ainda, inabilitada, a(o) Pregoeira(o) deverá restabelecer a etapa competitiva de lances entre os licitantes, obedecendo os critérios anteriormente definidos neste Edital.
- 6.2.10. A(o) Pregoeira(o), juntamente com a equipe de apoio, lavrará ata circunstanciada da sessão, na qual serão registrados, dentre outros, os seguintes elementos: os licitantes credenciados; as propostas escritas e os lances verbais apresentados, na ordem de classificação; a análise da documentação exigida para habilitação; os recursos interpostos e demais ocorrências relevantes.
- 6.2.11. A Ata da sessão deverá ser assinada pela(o) Pregoeira(o), equipe de apoio e licitantes presentes.
- 6.2.12. Para a contratação, será observada, em caso de negociação, proposta de preços readequada ao que foi ofertado no lance verbal, que deverá guardar compatibilidade com a proposta escrita.

7. RECURSOS

- 7.1. Declarado o vencedor, ao final da sessão, qualquer licitante poderá manifestar, motivadamente, no prazo de até 10 (dez) minutos, a intenção de recorrer da decisão da(o) Pregoeira(o), com o registro da síntese das suas razões em ata, sendo que a falta de manifestação imediata e

motivada importará na decadência do direito de recurso e, conseqüentemente, na adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

- 7.2. Manifestada a intenção de recorrer, será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentarem contra-razões, se quiserem, em igual prazo, cuja contagem terá início no primeiro dia útil subsequente ao do término do prazo do recorrente.
- 7.3. O exame, a instrução e o encaminhamento dos recursos à autoridade superior do órgão ou entidade promotora da licitação, será realizado pela(o) Pregoeira(o) no prazo de até 03 (três) dias úteis.
- 7.4. A autoridade superior do órgão promotor do pregão terá o prazo de até 03 (três) dias úteis para decidir o recurso.
- 7.5. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 8.1. Não havendo recurso, a(o) Pregoeira(o) adjudicará o objeto da licitação à proponente vencedora, para posterior homologação do resultado pela autoridade superior.
- 8.2. Decididos os recursos eventualmente interpostos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade superior adjudicará o objeto licitado ao licitante vencedor, homologando, em seguida, o procedimento licitatório.
- 8.3. A adjudicação e a homologação do objeto desta licitação não implicará direito à contratação.

9. CONTRATAÇÃO

- 9.1. Como condição para celebração da avença, o licitante vencedor deverá manter todas as condições de habilitação.
- 9.2. A contratada ficará obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do §1º do art. 143 da Lei Estadual nº. 9.433/05.
- 9.3. As supressões poderão ser superiores a 25%, desde que haja resultado de acordo entre os contratantes.

10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 10.1. Os pagamentos devidos à Contratada serão efetuados através de ordem bancária ou crédito em conta corrente, após apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada a execução contratual, desde que não haja pendência a ser regularizada pelo contratado.
- 10.2. Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, será considerada data da apresentação da fatura aquela na qual ocorreu a regularização da mesma por parte da contratada.
- 10.3. A atualização monetária dos pagamentos devidos pela Administração, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da Nota Fiscal/Fatura e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do IPCA do IBGE *pro rata tempore*.
- 10.4. Em conformidade com o § 4º inc. II do art. 40, nas compras para entrega imediata, assim, entendidas aquelas com prazo de entrega até trinta dias contados da data da celebração do ajuste, será dispensada a atualização financeira correspondente ao período compreendido entre as datas do adimplemento e a prevista para o pagamento, desde que não superior a quinze dias.

11. MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DA PROPOSTA – REAJUSTAMENTO E REVISÃO

- 11.1. Os preços são fixos e irrevogáveis.

12. FORMA DE EXECUÇÃO

- 12.1. A forma de execução do presente contrato está definida no **item VII do preâmbulo**.

13. FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO E RECEBIMENTO DO OBJETO

- 13.1. Competirá ao Contratante proceder ao acompanhamento da execução do contrato, na forma do art. 154 da Lei Estadual 9.433/05, bem assim receber o objeto segundo o disposto no art. 161 do mesmo diploma legal, competindo ao servidor ou comissão designados, primordialmente:

- a) anotar, em registro próprio, as ocorrências relativas à execução do contrato, determinando as providências necessárias à correção das falhas ou defeitos observados;
 - b) transmitir ao contratado instruções e comunicar alterações de prazos e cronogramas de execução, quando for o caso;
 - c) dar imediata ciência a seus superiores e ao órgão central de controle, acompanhamento e avaliação financeira de contratos e convênios, dos incidentes e ocorrências da execução que possam acarretar a imposição de sanções ou a rescisão contratual;
 - d) adotar, junto a terceiros, as providências necessárias para a regularidade da execução do contrato;
 - e) promover, com a presença da contratada, a verificação da execução já realizada, emitindo a competente habilitação para o recebimento de pagamentos;
 - f) esclarecer prontamente as dúvidas da contratada, solicitando ao setor competente da Administração, se necessário, parecer de especialistas;
 - g) cumprir as diretrizes traçadas pelo órgão central de controle, acompanhamento e avaliação financeira de contratos e convênios;
 - h) fiscalizar a obrigação da contratada de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como o regular cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias;
 - i) ordenar a imediata retirada, de suas dependências, de empregados da contratada, cuja permanência seja inconveniente ou que venha embarçar ou dificultar a ação fiscalizadora, correndo, por exclusiva conta da contratada, quaisquer ônus decorrentes das leis trabalhistas e previdenciárias, bem como qualquer outra que tal fato imponha;
 - j) solicitar da Contratada, a qualquer tempo, a apresentação de documentos relacionados com a execução do contrato.
- 13.2. A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do contratante, não eximirá a contratada de total responsabilidade na execução do contrato.

14. PENALIDADES

- 14.1. Constituem ilícitos administrativos as condutas previstas nos arts. 184 e 185 da Lei Estadual 9.433/05, sujeitando-se os infratores às cominações legais, especialmente as definidas no art. 186 do mesmo diploma, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.
- 14.2. A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará o contratado à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:
- I - 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, ou ainda na hipótese de negar-se a efetuar o reforço da caução, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;
 - II - 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado;
 - III - 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.
- 14.2.1. A multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.
- 14.2.2. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do contratado faltoso.
- 14.2.3. Se o valor da multa exceder ao da garantia prestada, além da perda desta, a contratada responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou, ainda, se for o caso, cobrada judicialmente.
- 14.2.4. Não tendo sido prestada garantia, a Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido à contratada o valor de qualquer multa porventura imposta.
- 14.2.5. As multas previstas neste item não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

- 14.3. Será advertido verbalmente, pela(o) Pregoeira(o), a licitante cuja conduta vise perturbar o bom andamento da sessão, podendo essa autoridade determinar a sua retirada do recinto, caso persista na conduta faltosa.
- 14.4. Serão punidos com a pena de suspensão temporária do direito de cadastrar e licitar e impedimento de contratar com a Administração os que incorrerem nos ilícitos previstos nos incisos VI e VII do art. 184 e I, IV, VI e VII do art. 185 da Lei 9.433/05.
- 14.5. Serão punidos com a pena de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade competente para aplicar a punição, os que incorram nos ilícitos previstos nos incisos I a V do art. 184 e II, III e V do art. 185 da Lei. 9.433/05.
- 14.6. Para a aplicação das penalidades previstas serão levados em conta a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos para a Administração Pública e a reincidência na prática do ato.

15. RESCISÃO

- 15.1. A inexecução, total ou parcial do contrato ensejará a sua rescisão, com as conseqüências contratuais e as previstas na Lei Estadual nº 9.433/05.
- 15.2. A rescisão poderá ser determinada por ato unilateral e escrito do contratante nos casos enumerados nos incisos I a XV, XX e XXI do art. 167 da Lei Estadual nº 9.433/05.
- 15.3. Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos I e XVI a XX do art. 167 da Lei Estadual nº 9.433/05, sem que haja culpa da contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, na forma do § 2º do art. 168 do mesmo diploma.

16. REVOGAÇÃO – ANULAÇÃO

- 16.1. A licitação poderá ser revogada ou anulada nos termos do art. 122 da Lei Estadual nº 9.433/05.

17. IMPUGNAÇÕES

- 17.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão pública do pregão, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão, cabendo à(o) Pregoeira(o) decidir sobre a petição no prazo de 01 (um) dia útil.
- 17.2. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

18. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 18.1. A qualquer tempo, antes da data fixada para apresentação das propostas, poderá a(o) Pregoeira(o), se necessário, modificar este Edital, hipótese em que deverá proceder à divulgação, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.
- 18.2. A(O) Pregoeira(o) poderá, em qualquer fase da licitação, suspender os trabalhos procedendo o registro da suspensão e a convocação para a continuidade dos mesmos, bem como promover diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, desde que não implique em inclusão de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.
- 18.3. A(O) Pregoeira(o), no interesse da Administração, poderá relevar falhas meramente formais constantes da documentação e proposta, desde que não comprometam a lisura do procedimento ou contrariem a legislação pertinente.
- 18.4. As informações e esclarecimentos necessários ao perfeito conhecimento do objeto desta licitação poderão ser prestados pela(o) Pregoeira(o), no local e horário indicados no **item XII do preâmbulo** e no portal www.feiradesantana.ba.gov.br.
- 18.5. O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta do licitante vencedor, farão parte integrante do Contrato, independentemente de transcrição.
- 18.6. Será facultado a Prefeitura Municipal de Feira de Santana, quando o convocado não assinar, aceitar ou retirar o instrumento contratual, no prazo e condições estabelecidos, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas

- mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços, ou revogar o Certame.
- 18.7. Ficará assegurado a Prefeitura Municipal de Feira de Santana o direito de, no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, o presente Certame, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.
 - 18.8. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta e a Prefeitura Municipal de Feira de Santana não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
 - 18.9. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
 - 18.10. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela(o) Pregoeira(o).
 - 18.11. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local aqui estabelecido, desde que não haja comunicação da(o) Pregoeira(o) em contrário.
 - 18.12. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e se incluirá o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Feira de Santana.
 - 18.13. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública do referido certame.
 - 18.14. As normas que disciplinam este certame serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.
 - 18.15. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos deverá ser encaminhado, por escrito ao DLC, por meio do Fax: (075) 3602-8345/8333, ou meio eletrônico, através do e-mail indicado no edital, até dois dias úteis antes da data de abertura do Certame, no horário estabelecido no Preâmbulo. Salientamos que qualquer impugnação somente será aceita quando protocolada no DLC no mesmo prazo e horário anteriormente mencionados.
 - 18.16. A homologação do resultado desta licitação não gerará direito à contratação do vencedor.
 - 18.17. Deverá o licitante atualizar-se constantemente no site da Prefeitura: www.feiradesantana.ba.gov.br, para estar ciente de algum ajuste porventura existente no referido edital.
 - 18.18. Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente Edital, prevalecerá o Foro da Comarca de Feira de Santana, Estado da Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
 - 18.19. São partes indissociáveis deste Edital os seguintes anexos:
 - I. **Especificações do Objeto;**
 - II. **Modelo de Proposta de Preços;**
 - III. **Orçamento Básico da Administração;**
 - IV. **Modelo de Procuração para a Prática de Atos Concernentes ao Certame;**
 - V. **Modelo de Declaração da Proteção ao Trabalho do Menor;**
 - VI. **Modelo de Declaração de Pleno Conhecimento e Atendimento às Exigências de Habilitação;**

- VII. **Modelo de Declaração de Microempreendedor Individual, Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;**
- VIII. **Modelo de Declaração de Superveniência;**
- IX. **Modelo de Declaração de Inexistência de Servidor Público/Empregado Público.**

Feira de Santana, 27 de maio de 2015.

**Caroline Suzart Cotias Freitas
Pregoeira**

Prefeitura Municipal de Feira de Santana

LICITAÇÃO Nº. 149/2015 – PREGÃO Nº. 097/2015

O Edital da licitação acima mencionada foi devidamente analisado e aprovado com observância às exigências legais constantes da Lei Estadual 9.433/2005.

**ANEXO I
ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO**

Modalidade de Licitação PREGÃO PRESENCIAL	Número 097/2015
---	--------------------

Aquisição de software AUTOCAD para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Planejamento e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.

- O prazo de validade da proposta será de: 60 (sessenta) dias.
- **O prazo de execução do objeto será de:** Imediato, em até 15 (quinze) dias, a partir da emissão da ordem de fornecimento pela solicitante.
- Critério de julgamento: menor valor global.

TERMO DE REFERÊNCIA E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

A licitante deverá comprovar que é autorizada pela Autodesk para revender os produtos ofertados. Tal comprovação poderá ser realizada por declaração da do fabricante Autodesk.

**ESPECIFICAÇÕES DO SOFTWARE AUTOCAD LT 2016
(ou versão mais atual)**

QUANTIDADE: 05 (CINCO)

OBJETO DA LICITAÇÃO

Versão mais recente do software **AutoCAD LT 2016** (que gere DWG nativo).

ESPECIFICAÇÕES DO SOFTWARE

- Trabalhar no formato nativo padrão DWG com total compatibilidade;
- Utilizar tecnologia TrustedDWG, que certifica a fidelidade do arquivo DWG;
- Possuir interface de usuário com estilo pré-definido com cores escuras para redução de impacto visual;
- Possibilitar a prévia do resultado de comandos de edição : Move, Copy, Rotate, Stretch, Trim, Extend, Fillet, Chamfer, Scale;
- Possuir comando Array Associativo, acelerando o processo de edição de cópias múltiplas em formato de matriz;
- Poder escolher a sobreposição de cores em referências externas (Xref);
- Gerar arquivos nos formatos DWG (até versão mais recente) e DWFx (de múltiplas páginas), com opção de proteção por senha (para os formatos DWG e DWFx);
- Ler/gerar arquivos para versões anteriores do AutoCAD 2D. Colaborar e trocar informação com utilizadores de versões menos recentes de AutoCAD 2D;
- Importar/Exportar no formato DXF que é um padrão para integração e comunicação com outras bases de software CAD;
- Importar/Exportar no formato DWF TM;
- Exportar arquivos de desenho em formato PDF;
- Permitir DWF e PDF como Underlay. Importar arquivo DWF e PDF, podendo utilizá-los de forma transparente como ponto de partida para a criação de nova informação;
- Permite vincular dados do Microsoft Excel junto ao projeto;
- Trabalhar com conceito de camadas (Layers);

- Possuir comandos de Desenho. (linha, polilinha, polígono, arco, texto, hachura, etc.);
- Possuir recurso de localização de pontos com precisão de objetos já criados no desenho;
- Possuir recursos de visualização do desenho, pan e zoom em tempo real;
- Possuir comandos de edição (apagar, mover, rotacionar, espelhar, cortar, estender, troca de propriedades...);
- Trabalhar em dimensões 2D;
- Recursos que permitem a criação de projetos 2D;
- Trabalhar utilizando o conceito de coordenadas;
- Utilizar o conceito de arquivo anexo;
- Trabalhar com anexação de imagem ao arquivo nos formatos JPEG, BMP e TIFF;
- Trabalhar com espessura de linhas e reconhecer a espessura de linha dos arquivos já existentes;
- Possuir recurso de criação de cotas no desenho com reconhecimento semi-automático do tipo de objeto, facilitando a criação de cotas angulares, alinhadas, lineares e de arcos e círculos;
- Permitir a simplificação da criação múltipla de tramas, sem repetir o comando Hatch – colocando as tramas nos pontos pretendidos e aplicando-as de forma agrupada ou individual;
- Gerar hachuras sólidas com preenchimento por gradiente (dégradé);
- Reconhecer e utilizar paletas true color (32 bits de profundidade) e escalas de cores PANTONE e RAL;
- Executar cálculos e obter valores a partir de entidades no desenho com a Quick Calc;
- Trabalhar com fontes True Type (.ttf) e (.shx);
- Editor de texto - manipular textos ao mesmo tempo em que é possível fazer a visualização do mesmo, podendo dimensionar e posicionar o texto à medida que o digita;
- Editor de texto - ajustar aparência do texto utilizando ferramentas comuns e familiares de aplicações de processamento de texto e criar facilmente parágrafos e listas numeradas com formatação;
- Criação de objetos do tipo tabela;
- Possuir linha de comando para acessar os comandos por escrito;
- Permitir a personalização das paletas de ferramentas, permitindo a seleção de comandos mais utilizados num único local, arrastando-os para dentro dos desenhos de forma rápida;
- Permitir customização de menus e barra de ferramentas;
- Possuir recurso de visualização rápida, utilizando imagens em miniatura em vez de nomes de arquivo, acelerando a abertura do arquivo de desenho e layout corretos, diminuindo o tempo gasto na abertura de arquivos indesejados;
- Possibilidade de instalação em Windows 2000 PRO/NT/XP/Vista/7 e 8;
- Possuir suporte técnico local para esclarecimento de dúvidas ou problemas, gerenciado via WEB ou contato telefônico;
- Trabalhar com o conceito de Model Space e Paper Space. (Layout);
- Possuir ferramenta passo a passo (wizard) para a elaboração de layouts em pranchas;
- Gerar pranchas e inserir as vistas, definidas dentro do mesmo ambiente de trabalho, sem a necessidade de nenhum módulo adicional;
- Possuir recurso que permita gerar perfis ou contornos de entidades 2D;
- Possuir recurso para impressão de grandes formatos de papel em plotter;
- Possuir recurso de autocompletar para os comandos digitados;
- Possuir recurso de criação de objetos ao longo de um caminho;
- Possuir recurso de esconder e isolar objetos selecionados temporariamente;
- Possuir recurso para a seleção de objetos similares;
- Possuir recurso para a manipulação de grips multifuncionais nos objetos;
- Possuir recurso para inserir linhas com as mesmas propriedades de um objeto selecionado;
- Possuir recurso para inserção de transparência em objetos;
- Disponibilizar software paralelo gratuito, compatível com os formatos de arquivo anteriormente citados para analisar, marcar e revisar projetos eletronicamente;
- Possuir plano de atualizações automáticas, sem ônus adicionais durante o período do contrato de manutenção, podendo ser renovado ou não, além de outros benefícios, tais como suporte direto com o fabricante, portal para aprendizado online e home use;
- Possuir modalidade de licença standalone (fixa).

- Possibilidade de abertura de diferentes arquivos em abas;
- Hiperlink em subcomandos;
- Possuir recursos para aplicar o comando fillet em polilinhas;
- Possuir recursos para combinar diferentes layers em um único;
- Possuir recursos para aplicar uma hachura específica digitando o nome da mesma na linha de comando;

ESPECIFICAÇÕES – AUTOCAD 2016 (FULL) (ou versão mais atual)

QUANTIDADE: 13 (TREZE)

OBJETO DA LICITAÇÃO

Versão mais recente de software **AUTOCAD 2016** (que gere DWG nativo).

ESPECIFICAÇÕES DO SOFTWARE

- Trabalhar no formato nativo padrão DWG com total compatibilidade;
- Utilizar tecnologia TrustedDWG, que certifica a fidelidade do arquivo DWG;
- Possuir interface de usuário com estilo pré-definido com cores escuras para redução de impacto visual;
- Possibilitar a prévia do resultado de comandos de edição: Move, Copy, Rotate, Stretch, Trim, Extend, Fillet, Chamfer, Scale;
- Possuir comando Array Associativo, acelerando o processo de edição de cópias múltiplas em formato de matriz;
- Poder escolher a sobreposição de cores em referências externas (Xref);
- Trabalhar em dimensões plana e espacial (2D e 3D);
- Gerar arquivos nos formatos DWG (até versão mais recente) e DWFx (de múltiplas páginas), com opção de proteção por senha (para os formatos DWG e DWFx);
- Ler/gerar arquivos para versões anteriores do software. Colaborar e trocar informação com utilizadores de versões menos recentes do programa;
- Abrir arquivos no formato DWFx com revisões (markups);
- Importar/Exportar no formato DXF que é um padrão para integração e comunicação com outras bases de software CAD;
- Importar/Exportar no formato DWFTM com 1/10 do tamanho de outros formatos de arquivos;
- Exportar arquivos de desenho em formato PDF;
- Permitir DWF e PDF como underlay. Importar arquivo DWF e PDF, podendo utilizá-los de forma transparente como ponto de partida para a criação de nova informação;
- Permitir vincular dados do Microsoft Excel junto ao projeto;
- Gerar automaticamente uma página Web a partir de um arquivo de projeto, contendo links para todas as pranchas, representadas como figuras na tela, nos formatos JPG e DWFx;
- Gerenciar informações sobre os arquivos de um projeto, compartilhadas por meio da Internet/Intranet, por um grupo de usuários desse projeto;
- Trabalhar com conceito de camadas (layers) e possuir uma ferramenta para a gestão dessas camadas;
- Trabalhar com espessura de linhas e reconhecer a espessura de linha dos arquivos já existentes;
- Possuir comandos de desenho (linha, polilinha, polígono, arco, texto, hachura, etc);
- Permitir o desenho de hachuras sólidas, com padrões, gradiente (degradê) ou transparentes;
- Permitir a simplificação da criação múltipla de tramas, sem repetir o comando Hatch – colocando as tramas nos pontos pretendidos e aplicando-as de forma agrupada ou individual;
- Possuir recurso que permite a união de duas splines através da tangente ou continuidade suave entre as duas curvas;
- Possuir recurso de localização de pontos com precisão de objetos já criados no desenho;
- Possuir recursos de visualização do desenho, como pan e zoom em tempo real;

- Possuir comandos de edição (apagar, mover, rotacionar, espelhar, cortar, estender, troca de propriedades, etc);
- Possuir ferramenta de remoção de geometrias duplicadas;
- Possuir comando que permite a criação de objetos enfileirados com distribuição retangular, circular ou sobre um caminho, tanto em 2D quanto em 3D;
- Trabalhar utilizando o conceito de coordenadas;
- Possuir capacidades de georreferenciamento e inserção de mapas online como underlay e, ainda, dotar debiblioteca de coordenadas;
- Utilizar o conceito de arquivo anexo;
- Trabalhar com anexação de imagem raster ao arquivo nos formatos JPEG, BMP e TIFF;
- Aceitar programação Lisp, VBA-MS, C++;
- Possuir recurso de criação de cotas no desenho com reconhecimento semi-automático do tipo de objeto, facilitando a criação de cotas angulares, alinhadas, lineares e de arcos e círculos;
- Criar e editar blocos dinâmicos, eliminando a necessidade de redesenhar componentes e reduzindo uso as bibliotecas de símbolos;
- Iniciar comandos, ler prompts e introduzir valores no seu cursor gráfico;
- Reconhecer e utilizar paletas true color (32 bits de profundidade) e escalas de cores PANTONE e RAL;
- Executar cálculos e obter valores a partir de entidades no desenho com a Quick Calc;
- Possibilitar a seleção de objetos com a função de realce dinâmico, permitindo visualizar com precisão o que se está selecionando, com ícones que identificam a forma de seleção que está sendo criada;
- Recursos de desenho paramétrico;
- Trabalhar com fontes True Type (.ttf) e (.shx);
- Editor de texto - manipular textos ao mesmo tempo em que é possível fazer a visualização do mesmo, podendo dimensionar e posicionar o texto à medida que o digita;
- Editor de texto - ajustar aparência do texto utilizando ferramentas comuns (tais como negrito, itálico, sublinhado, tachado, etc) e familiares de aplicações de processamento de texto e criar facilmente parágrafos e listas numeradas com formatação;
- Criação de objetos do tipo tabela com recursos para criação e edição de tabelas, fornecendo número de linhas e colunas. Recursos para manipulação de tabelas como inserção e remoção de linhas e colunas e mesclagem de células. Formatação de tabelas a partir de estilos;
- Capacidade de itemização e enumeração de forma automática;
- Possuir linha de comando para acessar os comandos por escrito com recursos: auto-completar, sugestões adaptáveis e sugestão de sinônimos;
- Permitir a personalização das paletas de ferramentas, permitindo a seleção de comandos mais utilizados num único local, arrastando-os para dentro dos desenhos de forma rápida;
- Possibilitar importação de menus;
- Possuir interface de usuários customizável e expansível;
- Permitir customização de menus e barra de ferramentas;
- Possuir recurso de visualização rápida, utilizando imagens em miniatura em vez de nomes de arquivo, acelerando a abertura do arquivo de desenho e layout corretos, diminuindo o tempo gasto na abertura de arquivos indesejados;
- Possuir ferramenta que permite girar e orientar qualquer modelo sólido ou superfície no aplicativo de maneira intuitiva e facilitada;
- Possuir ferramenta que possibilita gravar ações repetidas para automatizar tarefas;
- Permitir a instalação de puglins e aplicativos criados por terceiros (desde que criados em concordância com os códigos computacionais lidos pelo programa);
- Permitir o controle das "viewports", sendo possível alterar as configurações e layouts de vistas, bem como, estilos visuais da tela de desenho;
- Possuir ferramentas para criação de vista de corte automaticamente a partir dos objetos tridimensionais;

- Possibilidade de instalação em Microsoft® Windows® 8/8.1, Microsoft Windows 8/8.1 Pro, Microsoft Windows 8/8.1 Enterprise, Microsoft Windows 7 Enterprise, Microsoft Windows 7 Ultimate, Microsoft Windows 7 Professional e Microsoft Windows 7 Home Premium;
- Possibilidade de inclusão de uma assinatura digital no arquivo de desenho;
- Exibir valores de variáveis do sistema, resultados de expressões macro e time-stamps, numeração e elementos indicativos de pranchas e desenhos, dinamicamente, em objetos do tipo texto;
- Trabalhar com o conceito de Model Space e Paper Space (Layout);
- Possuir ferramenta passo a passo (wizard) para a elaboração de layouts em pranchas;
- Gerar pranchas e inserir as vistas, definidas dentro do mesmo ambiente de trabalho, sem a necessidade de nenhum módulo adicional;
- Possuir recurso para impressão de grandes formatos de papel em plotter;
- Permitir a criação de modelagem tridimensional avançada;
- Possuir ferramentas de modelagem tridimensional que permitem a fácil manipulação de superfícies, com conceito de funcionamento baseado no estilo "press/pull";
- Permitir a importação e manipulação de arquivos de nuvem de pontos, com reconhecimento automático de Planos a partir de um conjunto de pontos, bem como ter recursos de reconhecimento destes pontos como marcação para posicionamento de objetos;
- Possuir recurso que permita gerar perfis ou contornos de entidades 2D;
- Permitir análises de superfícies modeladas em 3D, para ponderar variações angulares e da curvatura do objeto.
- Possuir bibliotecas de materiais para serem aplicados às superfícies tridimensionais;
- Incluir motor de renderização para criação de imagens foto-realistas, com possibilidade de uso de imagens inteligentes que geram iluminação automática (tecnologia IBL, ou 'Image Based Lighting'), e podendo pré-configurar opções de qualidade e combinação de efeitos para uso em outros trabalhos;
- Módulo de impressão 3D;
- Disponibilizar software paralelo gratuito, compatível com os formatos de arquivo anteriormente citados para analisar, marcar e revisar projetos eletronicamente;
- Possuir plano de atualizações automáticas, sem ônus adicionais durante o período manutenção contratual, podendo ser renovado ou não, além de outros benefícios, tais como suporte direto com o fabricante, portal para aprendizado online e home use;
- Possuir modalidade de licença standalone (fixa) ou network (em rede).

JUSTIFICATIVA

- É de extrema importante que o software licitado seja utilizado pela maioria absoluta das empresas que desenvolvem desenhos técnicos eletrônicos no mercado. Pois, se o software for amplamente utilizado pelo mercado e conhecido por um grande número de usuários, a licitante não precisará investir grandes valores com cursos e treinamentos de pessoal e o tempo de assimilação/adaptação ao software será menor. Além disso, garantirá a troca de arquivos com o maior numero de parceiros/fornecedores.
- O software precisa gerar o arquivo DWG nativamente, pois a perda de informações de projeto com processos de conversão de arquivo pode ser muito prejudicial para a instituição licitante.

DOCUMENTAÇÃO A SER EXIGIDA NA HABILITAÇÃO DA EMPRESA:

Atestado de Capacidade Técnica, passado em papel timbrado, por entidade pública ou privada, que comprove o correto cumprimento de obrigações da mesma natureza do objeto da presente, ou seja, fornecimento de **LICENÇAS DE USO DO SOFTWARE AUTODESK**, de acordo com o grupo ofertado, devidamente datado, assinado e com identificação do atestante;

Declaração de Empresa Autorizada comprovando ser a licitante um Autorizado Autodesk emitida pela AUTODESK.

CUSTO ESTIMADO POR SECRETARIA
SOFTWARE AUTOCAD

Secretaria	Tipo	Qtd	Custo
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano	AUTOCAD LT 2016	5	R\$ 26.368,55
Secretaria Municipal de Educação	AUTOCAD 2016	7	R\$ 123.285,47
Secretaria Municipal de Planejamento	AUTOCAD 2016	6	R\$ 105.673,26
TOTAL GERAL		18	R\$ 255.327,28

**ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**

Modalidade de Licitação PREGÃO PRESENCIAL	Número 097/2015
---	--------------------

Aquisição de software AUTOCAD para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Planejamento e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano (SEDUR):

ITEM	Descrição	Qtd	Und	Vlr. Unitário	Vlr. Total
01	SOFTWARE AUTOCAD LT 2016	5	UN	R\$	R\$
Valor Total					
Valor total por extenso:					

Secretaria Municipal de Educação (SEDUC):

ITEM	Descrição	Qtd	Und	Vlr. Unitário	Vlr. Total
02	SOFTWARE AUTOCAD 2016	7	UN	R\$	R\$
Valor Total					
Valor total por extenso:					

Secretaria Municipal de Planejamento (SEPLAN):

ITEM	Descrição	Qtd	Und	Vlr. Unitário	Vlr. Total
02	SOFTWARE AUTOCAD 2016	6	UN	R\$	R\$
Valor Total					
Valor total por extenso:					

Valor Total das Secretarias	R\$
Valor total das Secretarias por extenso:	

- ✓ O prazo de validade da proposta será de: 60 (sessenta) dias;
- ✓ O prazo de execução do objeto será de: Imediato, em até 15 (quinze) dias, a partir da emissão da ordem de fornecimento pela solicitante.

RAZÃO SOCIAL
CNPJ
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
E ASSINATURA

OBS: ESTE MODELO DEVE SER APRESENTADO COM A LOGOMARCA E/OU CARIMBO DO CNPJ DA EMPRESA

ANEXO III
ORÇAMENTO BÁSICO DA ADMINISTRAÇÃO

Modalidade de Licitação PREGÃO PRESENCIAL	Número 097/2015
---	--------------------

Aquisição de software AUTOCAD para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Planejamento e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.

ITEM	Descrição	Qtd	Und	Vlr. Unitário	Vlr. Total
01	SOFTWARE AUTOCAD LT 2016	5	UN	R\$ 5.273,71	R\$ 26.368,55
02	SOFTWARE AUTOCAD 2016	13	UN	R\$ 17.612,21	R\$ 228.958,73
TOTAL					R\$ 255.327,28

ANEXO IV
MODELO DE PROCURAÇÃO PARA A PRÁTICA DE ATOS CONCERNENTES AO CERTAME

Modalidade de Licitação PREGÃO PRESENCIAL	Número 097/2015
---	--------------------

Através do presente instrumento, nomeamos e constituímos o(a) Senhor(a), (nacionalidade, estado civil, profissão), portador do Registro de Identidade nº, expedido pela, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda, sob o nº, residente à rua, nº como nosso mandatário, a quem outorgamos amplos poderes para praticar todos os atos relativos ao procedimento licitatório indicado acima, conferindo-lhe poderes para: apresentar proposta de preços, formular ofertas e lances, interpor recursos e desistir deles, contra-arrazoar, assinar contratos, negociar preços e demais condições, confessar, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame etc.

Feira de Santana, ____ de _____ de 2015.

RAZÃO SOCIAL
CNPJ
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
E ASSINATURA

OBS: ESTE MODELO DEVE SER APRESENTADO COM A LOGOMARCA E/OU CARIMBO DO CNPJ DA EMPRESA

ANEXO V
MODELO DE DECLARAÇÃO DE PROTEÇÃO AO TRABALHO DO MENOR

Modalidade de Licitação PREGÃO PRESENCIAL	Número 097/2015
---	--------------------

Declaramos, sob as penas da lei, para os fins do disposto no inciso V do art. 98 da Lei Estadual 9.433/05, que não empregamos menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre,

() nem menor de 16 anos.

() nem menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

Feira de Santana, ____ de _____ de 2015.

RAZÃO SOCIAL
CNPJ
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
E ASSINATURA

OBS: ESTE MODELO DEVE SER APRESENTADO COM A LOGOMARCA E/OU CARIMBO DO CNPJ DA EMPRESA

ANEXO VI
MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

Modalidade de Licitação PREGÃO PRESENCIAL	Número 097/2015
---	--------------------

Declaramos sob as penas da lei, especialmente em face do quanto disposto no inc. V do artigo 184 da Lei Estadual 9.433/05, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação, cientes das sanções factíveis de serem aplicadas a teor do art. 186 do mesmo diploma.

Declaramos também estarmos cientes sobre a responsabilidade administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública de acordo com a Lei 12.846/2013.

Feira de Santana, ____ de _____ de 2015.

RAZÃO SOCIAL
CNPJ
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
E ASSINATURA

OBS: ESTE MODELO DEVE SER APRESENTADO COM A LOGOMARCA E/OU CARIMBO DO CNPJ DA EMPRESA

ANEXO VII
MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESA
OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Modalidade de Licitação PREGÃO PRESENCIAL	Número 097/2015
---	--------------------

A empresa _____, CNPJ n.º _____, declara à Prefeitura Municipal de Feira de Santana, para fins de participação no procedimento licitatório em epígrafe, cumprir plenamente os requisitos para classificar-se como Microempreendedor Individual - MEI, Microempresa - ME e Empresa de Pequeno Porte - EPP, nos termos do art. 3º e 18-A §1º da Lei Complementar Nº. 123, de 14 de dezembro de 2006. Declara-se, ainda, ciente das responsabilidades administrativa, civil e criminal.

_____, _____ de _____, de 2015.

Nome do Representante:
RG e CPF

OBS: ESTE MODELO DEVE SER APRESENTADO COM A LOGOMARCA E/OU CARIMBO DO CNPJ DA EMPRESA

ANEXO VIII
MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA

Modalidade de Licitação PREGÃO PRESENCIAL	Número 097/2015
---	--------------------

Declaro, para efeito de Registro Cadastral, vir a informar qualquer fato superveniente impeditivo de licitar ou contratar com a Administração Pública que venha a ocorrer no período de validade do Certificado de Registro Cadastral, comprometendo-me ainda a manter atualizada a Certidão Negativa de Débito perante as Fazendas Municipal, Estadual e Federal, inclusive Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS e Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.

_____, _____ de _____, de 2015.

RAZÃO SOCIAL
CNPJ
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
E ASSINATURA

OBS: ESTE MODELO DEVE SER APRESENTADO COM A LOGOMARCA E/OU CARIMBO DO CNPJ DA EMPRESA

ANEXO IX
MODELO DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE SERVIDOR PÚBLICO/EMPREGADO PÚBLICO

Modalidade de Licitação PREGÃO PRESENCIAL	Número 097/2015
---	--------------------

À PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA

Declaramos, para os devidos fins legais, na qualidade de proponente da licitação acima mencionada, que não possuímos em nosso quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou sociedade de economia mista.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Feira de Santana, _____ de _____ de 2015.

RAZÃO SOCIAL
CNPJ
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
E ASSINATURA

OBS: ESTE MODELO DEVE SER APRESENTADO COM A LOGOMARCA E/OU CARIMBO DO CNPJ DA EMPRESA